

Justificativa de ausência de análise de riscos 14/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
14/2025	380184-ESP-DEPTO. DE ADM. C.U.P.REG. NOROESTE EST.	MARILEY DE SANTANA BENCICI	16/04/2025 16:51 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	30/2025	006.00156734 /2025-40

1. Justificativa

- 1.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.
- 1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARILEY DE SANTANA BENCICI

Chefe de Serviço de Finanças e Suprimentos - Substituta



Assinou eletronicamente em 16/04/2025 às 16:51:11.